



Discussões sobre o sistema de proteção social dos militares

Felipe Salto

Diretor-Executivo



Visão geral

- É preciso separar as mudanças pretendidas no sistema de proteção social dos militares das alterações propostas para as carreiras.
- Ao apresentar de maneira conjunta esses projetos, o governo levou a que se analisassem os **efeitos fiscais de maneira casada**.
- As duas principais mudanças no sistema de proteção social dos militares são: o aumento do tempo de serviço e o ingresso de contingente elevado de novos contribuintes.
- As novas regras para inatividade e pensão dos militares das Forças Armadas se aplicam aos militares dos Estados e do Distrito Federal enquanto não houver norma específica.

Todo efeito fiscal é considerado importante aos olhos da Instituição Fiscal Independente.







A proposta do governo para os militares

Alterações devem atingir os seguintes normativos:

- Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 1980);
- Lei das Pensões Militares (Lei nº 3.765, de 1960);
- Lei do Serviço Militar (Lei nº 4.375, de 1964);
- Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (Lei nº 5.821, de 1972); e
- MP da Remuneração dos Militares (Medida Provisória nº 2.215-10, de 2001).







O aumento das alíquotas de contribuição

 A alíquota da contribuição para custeio das pensões militares passará de 7,5% para 10,5% em três anos: 8,5% a partir de 2020, 9,5% a partir de 2021 e 10,5% a partir de 2022.

TABELA 7. ALÍQUOTAS E CONTRIBUINTES DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DAS PENSÕES MILITARES

Contribuinte	Regra Atual	Proposta						
		2020	2021	2022				
Pensionistas	-	8,5%	9,5%	10,5%				
Alunos de escolas de formação	-	8,5%	9,5%	10,5%				
Cabos e soldados	-	8,5%	9,5%	10,5%				
Demais ativos e inativos	7,5%	8,5%	9,5%	10,5%				

Fonte: art. 3º do PL nº 1.645/2019, que altera a Lei nº 3.765/1960, a Lei das Pensões Militares. Elaboração IFI.







Alíquota adicional de 1,5%

- A MP nº 2.215-10/2001 permitiu que os militares que estivessem na ativa optassem por manter os benefícios originais da Lei das Pensões mediante o pagamento de uma contribuição adicional de 1,5% sobre a remuneração.
- Essa contribuição adicional (1,5%) para manutenção de antigos benefícios da Lei das Pensões Militares passa a ser devida também pelos pensionistas.
- O principal benefício diz respeito ao rol de beneficiários, em especial a possibilidade de manter as filhas como beneficiárias de pensão independentemente de qualquer condição (idade, estado civil etc).
- Para os não contribuintes, as filhas são beneficiárias somente até os 21 ou 24 anos, se estudante universitária.
- A proposta em tela estabelece que, a partir de janeiro de 2020, o pensionista do militar que optou pelo pagamento da contribuição adicional deverá também pagar a contribuição.







Aumentará o contingente de contribuintes

- Os militares continuam não participando do custeio dos proventos da inatividade. Para os civis, a previsão de que eles devem participar do custeio de suas aposentadorias e pensões existe desde 1993.
- Pela proposta, passam também a contribuir os pensionistas, os aspirantes da Marinha, os cadetes do Exército e da Aeronáutica e os alunos das escolas, centros ou núcleos de formação de oficiais e de praças e das escolas preparatórias e congêneres, bem como os cabos, soldados e marinheiros.
- Trata-se de um acréscimo de 313 mil novos contribuintes.







Tempo mínimo de serviço

- O tempo mínimo de serviço exigido dos militares passará de 30 para 35 anos. Haverá regra de transição igual para todos: tempo que falta para completar 30 anos acrescido de 17% do tempo que falta.
- Não haverá idade mínima para os militares.
- Tempo de serviço passará a ter resultado prático equivalente ao do conceito de tempo de contribuição, já que até os alunos de escolas militares passarão a contribuir.
- A regra de transição dos militares é mais branda que a estipulada para o **RGPS**, pois neste último o benefício é concedido apenas a quem estiver a no máximo 2 anos de cumprir o tempo de contribuição mínimo. E o pedágio será de 50% do tempo remanescente.







Tempo mínimo de serviço (gráfico)

GRÁFICO 10. TEMPO MÍNIMO DE SERVIÇO PARA SERVIDORES JÁ EM ATIVIDADE (ANOS)



Fonte: arts. 1º e 21 do PL nº 1.645/2019. Elaboração: IFI.

Com 18 anos de atividade, faltam 12 para cumprir 30 (mínimo atual). Pela nova regra, o tempo adicional seria de apenas 2 anos (17% de 12 anos = 2,04 anos).







Idade-limite para ser transferido à reserva*

TABELA 8. IDADE-LIMITE PARA TRANSFERÊNCIA À RESERVA REMUNERADA

Posto/Graduação	Regra Atual	Regra nova	Aumento (anos)		
Almirante de Esquadra, General de Exército e Tenente-Brigadeiro	66	70	4		
Vice-Almirante, General de Divisão e Major-Brigadeiro	64	69	3		
Contra-Almirante, General de Brigada e Brigadeiro	62	68	6		
Capitão de Mar e Guerra e Coronel	59 ou 62*	67	8 ou 5*		
Capitão de Fragata e Tenente-Coronel	56 ou 60*	64 ou 65*	8 ou 5*		
Capitão de Corveta e Major	52 ou 58*	61 ou 64*	9 ou 6*		
Capitão-Tenente ou Capitão e oficiais subalternos	48 ou 56*	55 ou 63*	7		
Suboficial e Subtenente	54	63	9		
Primeiro-Sargento e Taifeiro-Mor	52	57	5		
Segundo-Sargento e Taifeiro de Primeira Classe	50	56	6		
Terceiro-Sargento	49	55	6		
Cabo e Taifeiro de Segunda Classe	48	54	6		
Marinheiro, Soldado e Soldado de Primeira Classe	44	50	6		

Fonte: art. 1º do PL nº 1.645/2019, que altera o art. 98 da Lei nº 6.880/1980. *Quadros auxiliares. Elaboração IFI.

^{*} As idades-limites de transição da reserva remunerada para a reforma variam de 56 a 58 anos e passariam a variar de 68 a 75 anos, a depender do posto ou graduação do militar, com a aprovação da proposta.







Valor dos benefícios

- A proposta mantém a integralidade e a paridade, o que não ocorre no caso dos servidores civis, apenas para fins de comparação.
- O cálculo da pensão militar não se altera. A pensão permanecerá equivalendo ao benefício integral.
- No caso dos **servidores civis**, a regra se alteraria: de "teto + 70% do que exceder" (atual) para "50% fixos + 10% por dependente".
- O número de dependentes cairá com a aprovação da proposta, mas não a lista de potenciais beneficiários de pensão (listados em lei).

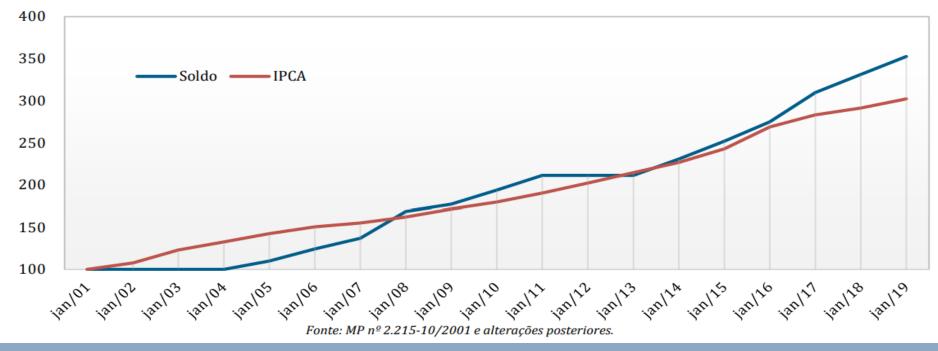




Reestruturação das carreiras

- A principal alteração é a instituição do chamado adicional de disponibilidade: de 5% a 41% do soldo. Impacto fiscal pode chegar a R\$ 25 bilhões em 10 anos.
- A segunda principal é a ampliação do adicional de habilitação, cujo efeito poderá atingir R\$ 20 bilhões em 10 anos.

GRÁFICO 2. EVOLUÇÃO DO SOLDO X IPCA (JAN2001 = 100)



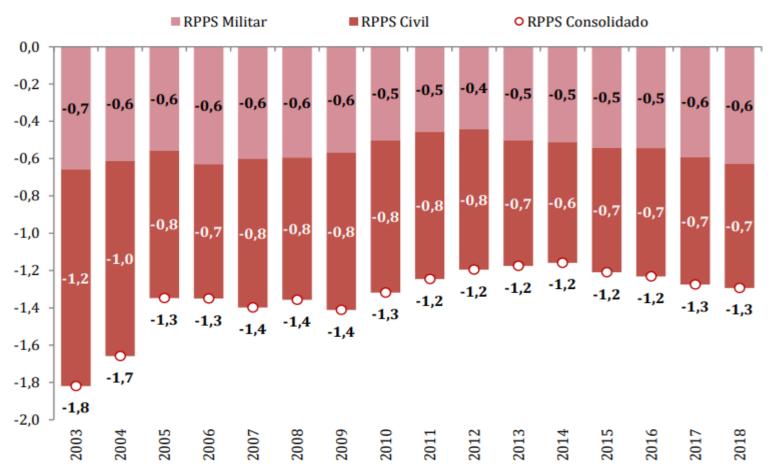






Déficit militar federal

GRÁFICO 21: EVOLUÇÃO DO DÉFICIT DO RPPS FEDERAL POR TIPO DE REGIME (EM R\$ BILHÕES E % DO PIB)



Fonte: STN e Secretaria da Previdência/Ministério da Economia. Elaboração: IFI.







Números gerais e efeito fiscal líquido

- Os gastos com pensões, reformas e reservas remuneradas estão na casa de R\$ 50 bilhões ao ano. Em 2018, totalizaram R\$ 46 bilhões (21, pensionistas; e 25, inativos).
- Já as receitas são de apenas R\$ 3 bilhões ao ano.
- A proposta do governo pode incrementar as receitas e conter as despesas, a ser compensada quase totalmente pela chamada reestruturação de carreiras.
- A estimativa do governo é de uma economia líquida de R\$ 10,5
 bilhões em dez anos.
- Esse valor resulta de um ganho fiscal de R\$ 97,3 bilhões com as alterações no sistema de proteção social dos militares, quase totalmente compensado pelo aumento de despesa gerado pela reestruturação das carreiras, no valor de R\$ 86,8 bilhões.







ANEXO

(Novos cálculos apresentados pela IFI)







Impactos da PEC

- A IFI está produzindo Notas Técnicas e Relatórios para tratar dos efeitos de cada uma das medidas.
- Os efeitos são calculados ano a ano e a metodologia de cálculo é explicitada, para que os exercícios possam ser replicados por outros agentes do Governo e do setor privado, além da imprensa.
- As duas primeiras contas foram:
 - 1. Abono Salarial: R\$ 150,2 bilhões em 10 anos
 - 2. Benefício de Prestação Continuada: R\$ 28,7 bilhões em 10 anos

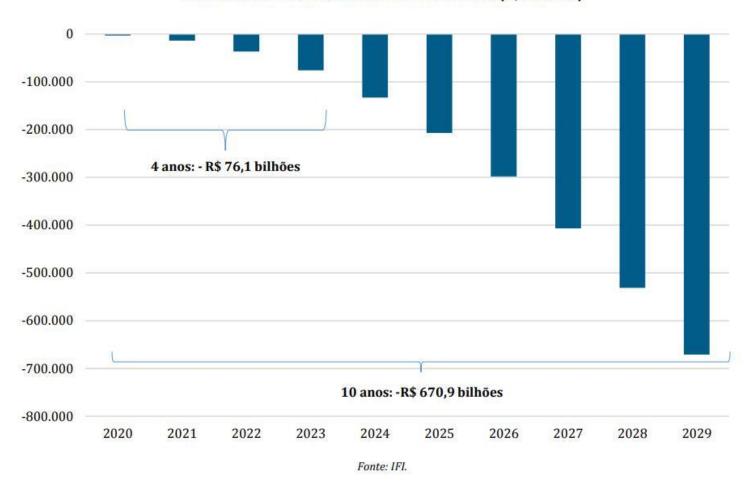






Cenários para o RGPS





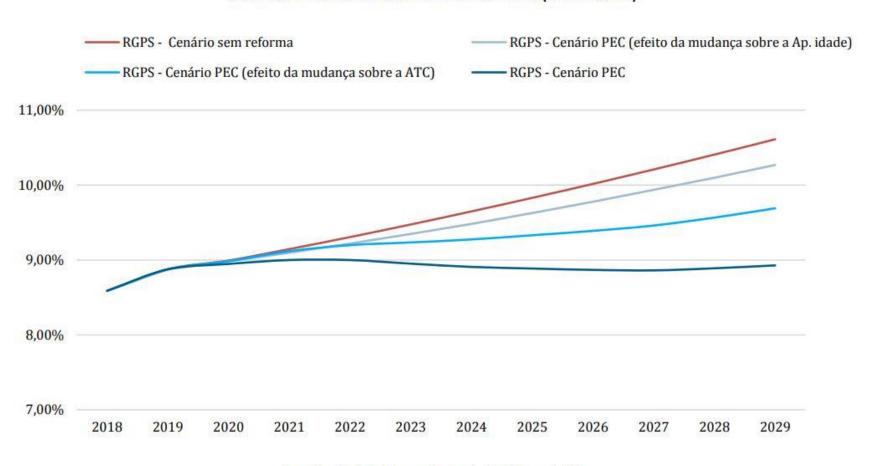






Cenários para o RGPS

GRÁFICO 2. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (EM % DO PIB)



Fonte: Resultado do Tesouro Nacional e IFI. Elaboração: IFI.

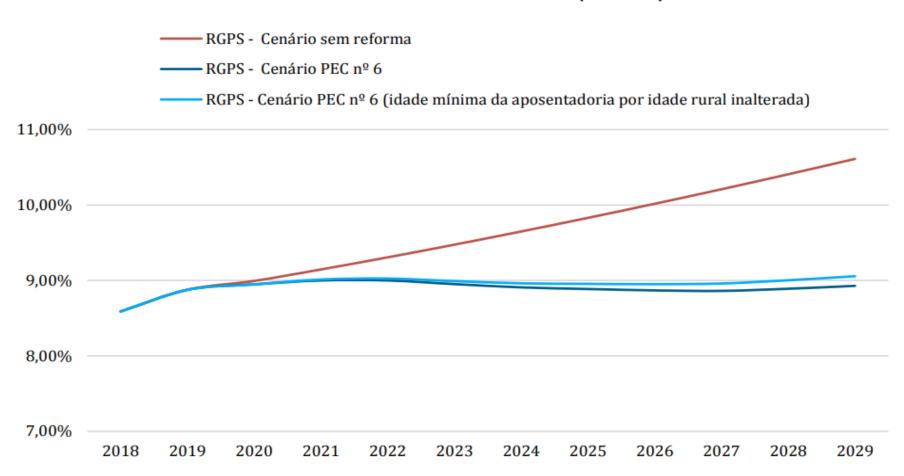






Cenários para o RGPS

GRÁFICO 3. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EM % PIB)



Fonte: Resultado do Tesouro Nacional (RTN) e IFI. Elaboração: IFI.







Quadro consolidado dos impactos

3. Pensão por morte Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da pensão por morte 557.235 586.379 619.927 641.912 663.823 686.438 709.704 733.597 758.041 783.000 808.495 834.538 860.439 Impacto anual 1.002 - 2.811 - 4.659 - 6.604 - 8.615 - 10.693 - 12.853 - 15.095 - 17.415 - 20.453 Impacto acumulado 1.002 - 3.813 - 8.472 - 15.076 - 23.691 - 34.384 - 47.237 - 62.331 - 79.746 - 100.199 4. Aposentadoria por invalidez Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez 557.235 586.379 619.927 642.034 664.324 664.324 667.334 711.076 735.504 760.534 786.145 812.359 839.182 866.566 Impacto anual	TABELA 1. ESTIMATIVA DA IFI PARA A EC	ONOMIA DE R	ECURSOS N	O RGPS CO	M A PEC N	² 6, DE 2019	i							
Cendric open reforma - regras atuals	1 Aposentadoria por idade													
Cendrio PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap, idade \$57,235 \$86,379 \$61,927 \$64,2118 \$63,161 \$68,4712 \$706,741 \$72,923 \$72,891 \$76,995 \$01,600 \$82,676 \$82,385 \$18,942 \$76,995 \$801,600 \$82,676 \$82,385 \$18,942 \$18,885 \$21,990 \$28,507 \$18,942 \$18,9	The state of the s	2017	2018	- AND STREET	5 50000	Gertalen (M)	2022	0.0000000000000000000000000000000000000	100000000000000000000000000000000000000		TENSO.	1/52/50/11	2028	2029
Concessol of Ap. Indaole	. 15 min 40 min 10 min 5 min 5 min 15	557.235	586.379	619.927	642.914	666.634	691.097	716.308	742.212	768.733	795.853	823.590	851.953	880.893
Impacto anumilation - - - - - - - - -	[14] 발발 시민 전에 가득하는 10 전에 가는 10 전에 가득하는 10 전		***											
Propertion Propertion Propertion Propertion Properties Pro		557.235	586.379	619.927										
Persista previdenciária (R\$ bilhões)	Charles and the Charles and Ch			-								100000000000000000000000000000000000000	Jest Control of Control	
Despeta previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2020			- S	5	- 093	- 4.100	- 10.554	- 20.121	- 33.003	* 40.032	- 07.710	- 05.700	- 114.000	- 143.330
Cenário sem reforma - regras atuais Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da ATC S57.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da ATC Impacto acumulado S 678 2.039 - 7.959 18.128 28.795 39.040 49.820 - 60.388 - 68.876 76.476 Impacto acumulado S 678 2.771 10.675 28.803 57.598 96.638 - 146.458 206.845 - 275.721 352.198 3. Pensão por morte Despesa previdenciária (R\$ biliñoes) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da pensão por morte 577.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário per consultado 1.002 2.811 4.659 6.604 8.615 10.693 12.853 - 15.095 174.115 20.453 Impacto acumulado 4. Aposentadoria por invaldez Despesa previdenciária (R\$ biliñoes) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais Cenário PEC nº 6 - feito das regras de concessão da pensão por morte 577.235 586.379 619.927 641.912 663.823 686.438 709.704 733.597 758.041 783.000 808.495 834.538 860.439 Impacto acumulado 1.002 2.811 4.659 6.604 8.615 10.693 12.853 - 15.095 174.115 20.453 Impacto acumulado 4. Aposentadoria por invaldez Despesa previdenciária (R\$ biliñoes) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez Despesa previdenciária (R\$ biliñoes) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez Despesa previdenciária (R\$ biliñoes) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez Despesa previdenciária (R\$ biliñoes)		2017	2010	0010	0000	0004	2000	2002	0004	2005	2222	0007	2000	0000
Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da ATC 557.235 586.379 619.927 642.236 664.595 683.139 698.180 713.417 729.694 746.033 763.202 783.077 804.416 804.4	Despesa previdenciária (R\$ bilhões)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Impacto anual		557.235	586.379	619.927	642.914	666.634	691.097	716.308	742.212	768.733	795.853	823.590	851.953	880.893
Impacto acumulado	concessão da ATC	557.235	586.379	619.927	642.236	664.595	683.139	698.180	713.417	729.694	746.033	763.202	783.077	804.416
3. Pensão por morte Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2026 2027 2028 2029 2029 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2026 2027 2028 2029 2029 2029 2020 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2020 2021 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2028 2029 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2020 2021 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 2028 2029 20	Impacto anual		200000000000000000000000000000000000000	-	- 678	- 2.039	- 7.959	- 18.128	- 28.795	- 39.040	- 49.820	- 60.388	- 68.876	- 76.476
Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029	Impacto acumulado		- 8	50	- 678	- 2.717	- 10.675	- 28.803	- 57.598	- 96.638	- 146.458	- 206.845	- 275.721	- 352.198
Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029	3. Pensão por morte													
Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da pensão por morte 557.235 586.379 619.927 641.912 663.823 686.438 709.704 733.597 758.041 783.000 808.495 834.538 860.439 [mpacto anual		2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Impacto anual		557.235	VIATOR NEWS IN	619.927	642.914	666.634	691.097		742.212	768.733	795.853	823.590	851.953	880.893
## Aposentadoria por invalidez Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029	70.	557.235	586.379	619.927										
4. Aposentadoria por invalidez Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez 557.235 586.379 619.927 642.034 664.034 664.324 664.324 667.334 711.076 735.504 760.534 760.534 786.145 812.359 839.182 866.566 Impacto anual 879 - 2.310 - 3.763 - 5.231 - 6.708 - 8.200 - 9.707 - 11.231 - 12.770 - 14.327 Impacto acumulado 879 - 3.189 - 6.953 - 12.184 - 18.892 - 27.092 - 36.799 - 48.030 - 60.800 - 75.127 Simulação RGPS Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - regras prospostas 557.235 586.379 619.927 639.659 656.001 668.331 676.777 685.206 694.959 704.614 714.886 727.703 741.129 Impacto anual (1+2+3+4) 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 - 91.238 - 108.703 - 124.250 - 139.764		*	*	*										
Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez 557.235 586.379 619.927 642.034 664.324 687.334 711.076 735.504 760.534 786.145 812.359 839.182 866.566 Impacto anual - - - 879 - 2.310 - 3.763 - 5.231 - 6.708 - 8.200 - 9.707 - 11.2770 - 14.327 Impacto acumulado - - - 879 - 3.189 - 6.953 - 12.184 - 18.892 - 27.092 - 36.799 - </td <td>Impacto acumulado</td> <td><u> </u></td> <td>2</td> <td>=======================================</td> <td>- 1.002</td> <td>- 3.813</td> <td>- 8.472</td> <td>- 15.076</td> <td>- 23.691</td> <td>- 34.384</td> <td>- 47.237</td> <td>- 62.331</td> <td>- 79.746</td> <td>- 100.199</td>	Impacto acumulado	<u> </u>	2	=======================================	- 1.002	- 3.813	- 8.472	- 15.076	- 23.691	- 34.384	- 47.237	- 62.331	- 79.746	- 100.199
Cenário sem reforma - regras atuais Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez 557.235 586.379 619.927 642.034 664.324 664.324 667.334 711.076 735.504 760.534 786.145 812.359 839.182 866.566 Impacto anual 879 - 2.310 - 3.763 - 5.231 - 6.708 - 8.200 - 9.707 - 11.231 - 12.770 - 14.327 Impacto acumulado 879 - 3.189 - 6.953 - 12.184 - 18.892 - 27.092 - 36.799 - 48.030 - 60.800 - 75.127 Simulação RGPS Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - regras prospostas 557.235 586.379 619.927 639.659 656.001 668.331 676.777 685.206 694.959 704.614 714.886 727.703 741.129 Impacto anual (1+2+3+4) 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 - 91.238 - 108.703 - 124.250 - 139.764	4. Aposentadoria por invalidez													
Cenário PEC nº 6 - efeito das regras de concessão da Ap. Invalidez 557.235 586.379 619.927 642.034 664.324 687.334 711.076 735.504 760.534 786.145 812.359 839.182 866.566 Impacto anual	Despesa previdenciária (R\$ bilhões)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
concessão da Ap. Invalidez 557.235 586.379 619.927 642.034 664.324 687.334 711.076 735.504 760.534 786.145 812.359 839.182 866.566 Impacto anual 879 - 2.310 - 3.763 - 5.231 - 6.708 - 8.200 - 9.707 - 11.231 - 12.770 - 14.327 Impacto acumulado 879 - 3.189 - 6.953 - 12.184 - 18.892 - 27.092 - 36.799 - 48.030 - 60.800 75.127 Simulação RGPS Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - regras prospostas 557.235 586.379 619.927 639.659 656.001 668.331 676.777 685.206 694.959 704.614 714.886 727.703 741.129 Impacto anual (1+2+3+4) 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 - 91.238 - 108.703 - 124.250 - 139.764		557.235	586.379	619.927	642.914	666.634	691.097	716.308	742.212	768.733	795.853	823.590	851.953	880.893
Impacto acumulado - - 879 - 3.189 - 6.953 - 12.184 - 18.892 - 27.092 - 36.799 - 48.030 - 60.800 - 75.127 Simulação RGPS Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - regras prospostas 557.235 586.379 619.927 639.659 656.001 668.331 676.777 685.206 694.959 704.614 714.886 727.703 741.129 Impacto anual (1+2+3+4) - - 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 91.238 - 10.870 - 139.764		557.235	586.379	619.927	642.034	664.324	687.334	711.076	735.504	760.534	786.145	812.359	839.182	866.566
Simulação RGPS Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - regras prospostas 557.235 586.379 619.927 639.659 656.001 668.331 676.777 685.206 694.959 704.614 714.886 727.703 741.129 Impacto anual (1+2+3+4) - - - 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 - 91.238 - 10.873 - - - 39.764	Impacto anual		5	*										
Despesa previdenciária (R\$ bilhões) 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - regras prospostas 557.235 586.379 619.927 639.659 656.001 668.331 676.777 685.206 694.959 704.614 714.886 727.703 741.129 Impacto anual (1+2+3+4) - - - 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 - 91.238 - 124.250 - 139.764	Impacto acumulado	*		*	- 879	- 3.189	- 6.953	- 12.184	- 18.892	- 27.092	- 36.799	- 48.030	- 60.800	- 75.127
Cenário sem reforma - regras atuais 557.235 586.379 619.927 642.914 666.634 691.097 716.308 742.212 768.733 795.853 823.590 851.953 880.893 Cenário PEC nº 6 - regras prospostas 557.235 586.379 619.927 639.659 656.001 668.331 676.777 685.206 694.959 704.614 714.886 727.703 741.129 Impacto anual (1+2+3+4) 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 - 91.238 - 108.703 - 124.250 - 139.764	Simulação RGPS													
Cenário PEC nº 6 - regras prospostas 557.235 586.379 619.927 639.659 656.001 668.331 676.777 685.206 694.959 704.614 714.886 727.703 741.129 Impacto anual (1+2+3+4) 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 - 91.238 - 108.703 - 124.250 - 139.764	Despesa previdenciária (R\$ bilhões)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Impacto anual (1+2+3+4) 3.254 - 10.633 - 22.767 - 39.530 - 57.006 - 73.774 - 91.238 - 108.703 - 124.250 - 139.764	Cenário sem reforma - regras atuais	557.235	586.379	619.927	642.914	666.634	691.097	716.308	742.212	768.733	795.853	823.590	851.953	880.893
	Cenário PEC nº 6 - regras prospostas	557.235	586.379	619.927	639.659	656.001	668.331	676.777	685.206	694.959	704.614	714.886	727.703	741.129
Impacto acumulado (1+2+3+4) 3.254 - 13.888 - 36.654 - 76.185 - 133.191 - 206.965 - 298.203 - 406.906 - 531.155 - 670.919	Impacto anual (1+2+3+4)	2	¥	-2	- 3.254	- 10.633	- 22.767	- 39.530	- 57.006	- 73.774	- 91.238	- 108.703	- 124.250	- 139.764
	Impacto acumulado (1+2+3+4)	- 3	27		- 3.254	- 13.888	- 36.654	- 76.185	- 133.191	- 206.965	- 298.203	- 406.906	- 531.155	- 670.919



SENADO FEDERAL